

Resolução nº 403.

Artigo 1º - A Camara Municipal de Siracacaba, nos termos da clausula 16ª do contracto de 10 de Setembro de 1915, resolve mandar cessar de todo o fornecimento de energia electrica feito pela Empresa Electrica de Siracacaba (Southern Brazil Electric Coy) aos municipios de São Pedro e Rio das Pedras, facultada pela clausula 15ª do referido contracto.

Artigo 2º - Fica designada a data desta Resolução para o inicio da contagem do prazo de seis mezes, previsto na clausula 16ª do dito contracto.

Artigo 3º - Prevogam-se as disposições em contrario.

Dala das Sessões, 9 de Dezembro de 1927.

(aa) José Rodrigues de Almeida. José Barbosa Ferraz.
José Ferraz de Carvalho. André Ferraz Sampaio.

D. Coriolano Ferraz do Amaral. Eduardo da Costa Sampaio. Pedro Brähenbühl. João Mendes Beteira de Almeida. D. Forquato Leite. Cu. João Baptista Vizioli, secretario da Camara, fez e presente registro e assigno

João Vizioli